

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 36.189

RELATORA: CONS. MARIA APARECIDA SANCHES COELHO

PARECER Nº 1174/2009 APROVADO EM 16.12.2009

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 23.12.2009

Examina processo referente a reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e a autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho, na Cooperativa de Ensino Técnico – COOPENTEC, no município de Ribeirão das Neves.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso Técnico em Enfermagem, com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem e de autorização de funcionamento dos cursos de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e de Técnico em Segurança do Trabalho, na Cooperativa de Ensino Técnico – COOPENTEC, situada na Rua Principal, 86, Bairro Santa Paula, no município de Ribeirão das Neves.

O prazo da autorização de funcionamento dos cursos de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e de Técnico em Segurança do Trabalho é de 18 (dezoito) meses.

Na oportunidade, ficam aprovados os Planos de Cursos constantes deste processo, correlatos à Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e de Técnico em Segurança do Trabalho.

Cabe à SEE a validação dos atos escolares praticados a descoberto, concernentes à oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009.

a) Maria Aparecida Sanches Coelho – Relatora